TERMO ADITIVO N.º 003 AO

CONTRATO N.º 080/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 89.713.903/0001-23, com sede à Rodovia BR 386, Km 344, s/n.º, Bairro Montanha, município de Lajeado/RS, CEP 95.905-130, telefone n.º (51) 3714-4633, e-mail: cglajeado@construtoragiovanella.com.br, neste ato representada pelo Sr. Darci José Giovanella, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 158.357.070-53, RG n.º 2008687911, residente e domiciliado na Rua Ana Maltz Knijnik, 100, Casa 18, Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-270, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 080/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Concorrência N.° 001/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na **obra de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto CBUQ e sinalização de: Lote 03: Estrada Geral Santa Inês - Etapa III (Estaca 0+460 à 0+750,50), com área total a ser pavimentada de 2.033,50 m², conforme Termo de Convênio FPE n.º 458/2022 - Secretaria de Turismo - Processo n.º 22/2301-0000043-0,** constata que são necessários alguns acréscimos e ajustes, visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se o presente aditivo contratual.

Tais acréscimos justificam-se pelo fato de que ao serem iniciados os serviços de limpeza da camada vegetal e movimentação de terra o setor técnico da empresa contratada juntamente com o setor de engenharia do município de Poço das Antas, constataram que o terreno existente,

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

após a realização do ensaio com a viga de Benkelmann, apresentava elevados níveis de deflexão no decorrer do bordo esquerdo de toda a extensão da obra, o que poderia comprometer seriamente a estrutura do pavimento. Sendo assim, foi necessário a remoção dos solos inadequados, ou seja, com baixa capacidade de suporte e posterior reforço com pedra basalto rachão. Além disso, no decorrer das obras verificou-se a necessidade da inclusão de alguns serviços de drenagem não previstos quando da elaboração do projeto, mas necessários para o bom funcionamento dos equipamentos de drenagem.

Todas estas alterações citadas possuem o objetivo de melhorar as condições de estabilidade estrutural do pavimento além de conferir maior garantia estrutural das vias urbanas, conferindo ao empreendimento resistência e qualidade dos serviços. Os serviços citados no presente aditivo contratual seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo do Projeto Básico Inicial, conservando assim as características e detalhes da obra.

Conforme processo de protocolo n.º 502, de 12 de julho de 2022, de acordo com Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 91.381,17 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos),** sendo o valor de R$ 75.995,65 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para os materiais, e o valor de R$ 15.385,52 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 03 de novembro de 2022.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Darci José Giovanella,
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO